

Agrupamento de Escolas
Miguel Torga – Sabrosa
Rua das Eiras
5060-320 Sabrosa
NIF 600076237

Contrato de Aquisição de Serviços de Telecomunicações – Serviços fixos, móveis e internet

Procedimento n.º CP7_AEMT_2018_Comunicações

1.º Outorgante:

Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Sabrosa, com sede na Rua das Eiras, 5060-320 Sabrosa, contribuinte Fiscal n.º 600076237, adiante abreviadamente designado por Primeiro Outorgante ou entidade adjudicante, e representada neste ato por Adelino António Tomé Queirós, na qualidade de Diretor, com poderes bastantes para o ato.

E,

2.º Outorgante:

À empresa Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A. (Vodafone), Pessoa Coletiva n.º 502 544 180, representada por , com sede na Av. D. João II, nº 36, 8º Andar, Parque das Nações, 1998-017 Lisboa, freguesia do Parque das Nações, concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o n.º 502 544 180, é celebrado o presente contrato nos termos do artigo 450.º do Código dos Contratos Públicos, CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, de acordo com as seguintes cláusulas:

1.ª Cláusula

(Justificação do Procedimento)

A presente contratação foi precedida de procedimento de consulta prévia, realizado nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, e autorizado pelo conselho Administrativo da Entidade Adjudicante.

2.ª Cláusula

(Objeto)

De acordo com o caderno de encargos apresentado, cujo respetivo clausulado faz parte integrante do presente contrato cujo objeto é:

- a) Fornecimento dos produtos do procedimento, CP7_AEMT_2018_Comunicações, elencados no caderno de encargos, a saber:

NIF 500071387

proposta comercial do agrupamento...sabrosa.pdf

Integre fixo e móvel onde quer que esteja o seu negócio.

Todas as funções de uma central telefónica em qualquer número, fixo ou móvel, de forma a que o seu escritório o acompanhe onde quer que esteja o seu negócio.

One net numero da empresa	1
One net utilizador fixo rede fixo	13
One net utilizador fixo redes móveis	5
One net telefone básico	10
One net telefone avançado	1
One net telefone da operadora	1



proposta comercial do agrupamento...sabrose.pdf

Voz e Dados no telemóvel

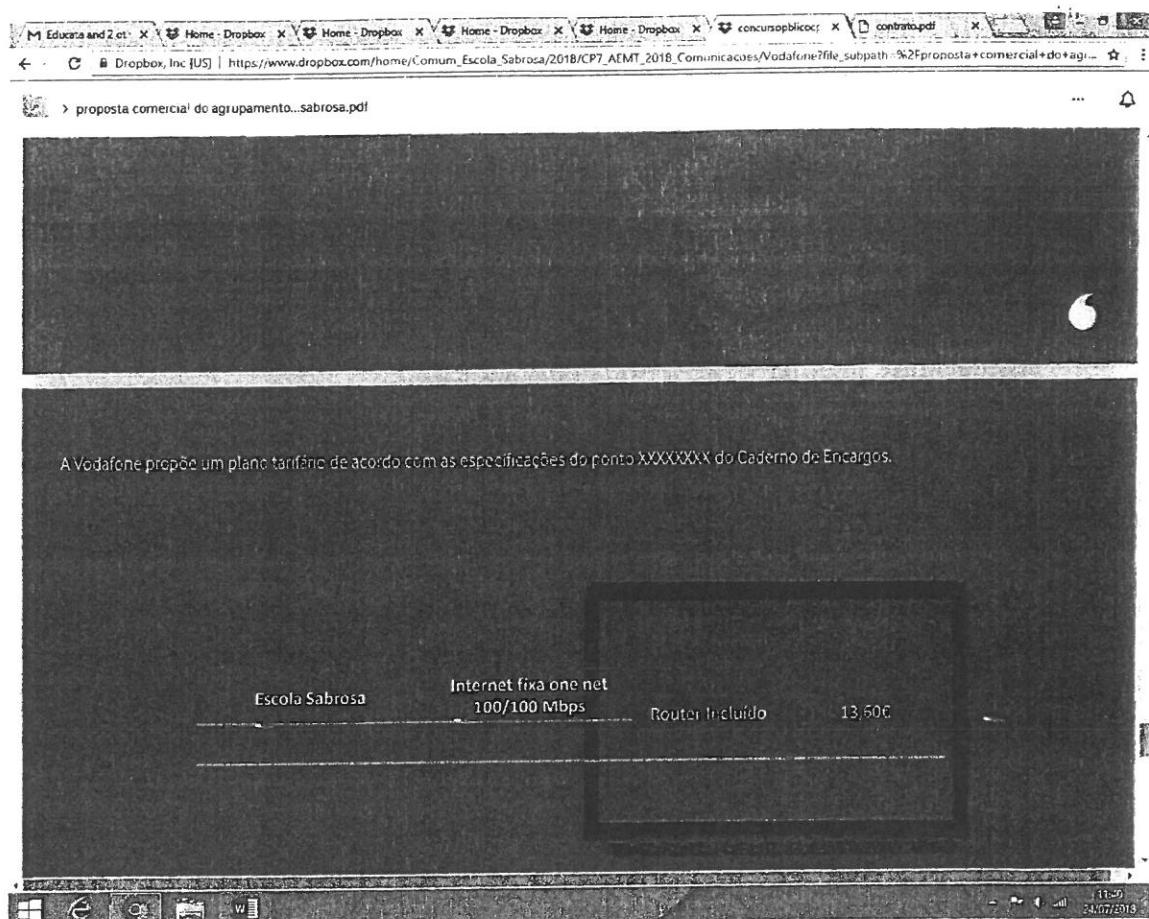
A Vodafone propõe um plano tarifário de acordo com as especificações do Caderno de Encargos, incluindo 2 números móveis com acesso à internet

BIZ V3	2	49,56€
--------	---	--------

29€€

Para usufruir das tarifas propostas sem qualquer restrição, apresentamos-lhe as seguintes condições especiais de aquisição dos modelos de telemóveis que melhor satisfazem todas as necessidades de comunicação do seu negócio. O valor disponibilizado pode em alternativa ser convertido em crédito mensal na fatura.





3.ª Cláusula

(Obrigações dos Outorgantes)

1. Constituem obrigações do 1.º Outorgante as previstas nos artigos 9.º e 10.º do caderno de encargos.
2. Constituem obrigações do 2.º Outorgante as previstas nos artigos 6.º, 7.º e 8.º do caderno de encargos.

4.ª Cláusula

(Prazo de Execução)

O fornecimento dos serviços referidos na alínea a) da cláusula segunda será efetuado desde a assinatura do contrato por um período de 24 meses, sem possibilidade de renovação uma vez que se trata de um contrato plurianual, que carece de autorização do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P..

5.ª Cláusula

(Resolução)

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais, à outra parte, o direito de rescindir o contrato, sem

prejuízo das correspondentes indemnizações legais, nomeadamente no que concerne ao disposto nos artigos 12.º e 13.º do Caderno de Encargos.

6.ª Cláusula

(Preço Contratual e Faturação)

1. O encargo total do presente contrato é determinado pelos consumos efetuados, tendo por referência o preço proposto pelo segundo outorgante para os produtos adjudicados, ao qual acresce IVA à taxa em vigor.
2. O Preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pelo fornecimento dos serviços, pelo período definido na 4.ª cláusula é de 4.247,76€ (quatro mil duzentos quarenta sete euros e setenta e seis céntimos) ao qual acresce IVA.
3. O pagamento dos bens fornecidos pelo segundo outorgante ficará condicionado à disponibilidade financeira do primeiro outorgante pelo prazo de 60 dias.

7.ª Cláusula

(Compromisso)

Nos termos e para efeitos da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março, ao presente contrato foi atribuído o número de cabimento 26 e 27.

8.ª Cláusula

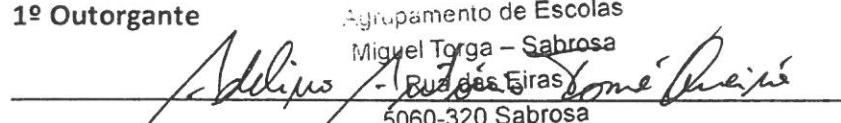
(Regime Jurídico do Contrato)

Em tudo o que o presente contrato for omissivo, aplica-se o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Sabrosa, 27 de abril de 2018

1.º Outorgante

Agrupamento de Escolas
Miguel Torga - Sabrosa
- Rua das Firas
5060-320 Sabrosa


Adelino António Tomé Queirós, Director do Agrupamento de Escolas Miguel Torga,
Sabrosa

2.º Outorgante

Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A. (Vodafone), representada por
por ,